



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 662/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à AUTO POSTO VALE VERDE LTDA, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à AUTO POSTO VALE VERDE LTDA, localizado no Núcleo de Parauapebas na Rua 13, Quadra 51, Lotes 08 e 14, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 15, pelo lado esquerdo com o lote 17 da Rua 13, frente para a Rua 13 e fundos com o lote 05 da Rua D, medindo: 20,00 metros de frente, 27,00 metros de lateral direita, 27,00 metros de lateral esquerda e 20,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

a

Faisal Salmen

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000